



5.ª Republicação

Orientação Técnica

Investimento RE-C08-i05.01 – MAIS Floresta: Nº 19/C08-i05.01/2022

Reforma do Sistema de Prevenção e Combate de Incêndios

Aumentar a capacidade da resposta operacional dos Corpos de Bombeiros, nomeadamente, com a aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) florestais e dispositivos móveis para suporte à gestão das operações

Pontos 4 e 11: Alteração do prazo de execução para aquisição de dispositivos móveis para suporte à gestão das operações, de 30 de junho de 2025 para 31 de dezembro de 2025.

12:

Alteração da dotação máxima de 5.266.735,00€ para 5.235.673,00€

21 de agosto de 2025

Publicação	Versão	Data
1	Inicial	2022-07-21
2	1. ^a Republicação	2022-08-16
3	2. ^a Republicação	2023-11-09
4	3. ^a Republicação	2024-08-13
5	4. ^a Republicação	2024-12-02
6	5. ^a Republicação	2025-08-21

Quadro 1 - Controlo Documental - Histórico de Versões

Índice

Definições e Acrónimos	4
Introdução	5
1- Enquadramento Legal.....	6
2- Beneficiário Final	7
3- Área Geográfica.....	7
4- Operações a financiar.....	7
5- Despesas elegíveis e não elegíveis	10
6- Condições de atribuição do financiamento.....	12
7- Condições de operacionalização do investimento.....	12
8- Contratualização do apoio com o Beneficiário Final.....	12
9 - Metodologia de pagamento do apoio financeiro do Beneficiário Intermediário ao Beneficiário Final	13
10 - Reduções e revogações	15
11 - Obrigações do Beneficiário Final	15
12- Dotação do investimento.....	17
13- Pontos de contacto para informações e esclarecimentos.....	17
Anexo 1 – Distribuição de EPI, por entidade	18
Anexo 2 - Especificações Técnicas do Fato de Proteção Florestal	58
Figura 1: Desenho do Casaco - Frente	60
Figura 2: Desenho do Casaco - Tardoz.....	60
Figura 3: Desenho da Calça - Frente	61
Figura 4: Desenho da Calça - Tardoz	61
Anexo 3 - Especificações Técnicas da Camisola Interior	62
Figura 5: Desenho da Camisola - Frente.....	63
Anexo 4 - Especificações Técnicas do Capacete Florestal	64
Anexo 5 - Especificações Técnicas da Bota Florestal	65
Anexo 6 - Especificações Técnicas do Capuz de Proteção Florestal–Cógula	68
Anexo 7 - Especificações Técnicas das Luvas de Combate a Incêndios Florestais	69
Anexo A – Quadro 1: Tabela de Medidas de Referência da Calça.....	70
Anexo A – Quadro 2: Tabela de Medidas de Referência do Dolman.....	70
Anexo 8 – Os dispositivos móveis para suporte à gestão das operações, devem garantir os seguintes requisitos tecnológicos mínimos:.....	71

Definições e Acrónimos

Sigla	Descrição
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
BI	Beneficiário Intermediário, nos termos do estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021
BF	Beneficiário Final, nos termos do estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021
CB	Corpos de Bombeiros
EIP	Equipas de Intervenção Permanente
EMRP ou Recuperar Portugal	Estrutura de Missão Recuperar Portugal, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021
EPI	Equipamento de proteção individual
OT	Orientação Técnica, estabelecida pela SGMAI, tendo em vista assegurar a execução mais eficaz e eficiente dos Investimentos - artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
SGMAI	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
SI	Sistema de Informação
UE	União Europeia

Introdução

A presente Orientação Técnica (OT) insere-se no âmbito da Reforma do sistema de prevenção e combate de incêndios cuja concretização se pretende implementada através do Investimento RE-C08-i05 – “MAIS Floresta”, mais precisamente na submedida i05.01 – Aumentar a capacidade da resposta operacional dos Corpos de Bombeiros, nomeadamente, com a aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) florestais e dispositivos móveis para suporte à gestão das operações, enquadrado na Componente 08 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), negociado entre o Estado Português e a Comissão Europeia e aprovado em 16 de junho 2021.

Neste contexto, e considerando que:

- Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 9.º do [Decreto-Lei n.º 29-B/2021](#), de 4 de maio, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) constitui-se como «*Beneficiário Intermediário*», porquanto é a entidade pública globalmente responsável pela implementação física e financeira de diversas reformas e de investimentos inscritos na Componente 08 do PRR;
- Foi assinado o contrato de financiamento entre a SGMAI e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) no dia 21 de janeiro de 2022, no qual se prevê a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar a realização do Investimento RE-C08-i05 designado por “Programa MAIS Floresta - Reforma do sistema de prevenção e combate de incêndios”;
- A SGMAI procede à publicação da presente OT, nos termos do disposto no n.º 3 da cláusula 2.º do contrato de financiamento assinado entre a EMRP e a SGMAI, a fim de dar integral cumprimento ao princípio da transparência e prestação de contas, que determina a aplicação à gestão dos fundos europeus das boas práticas de informação pública dos apoios a conceder e concedidos e de avaliação dos resultados obtidos.

Assim, determina-se o seguinte:

1- Enquadramento Legal

A crise de ordem económica e social causada pela pandemia da doença COVID-19 levou à adoção de um conjunto de medidas excecionais por parte da União Europeia e dos seus Estados-Membros. Com vista a estabelecer uma resposta célere às principais necessidades relacionadas com a recuperação dos países da União Europeia, o Conselho Europeu definiu um expressivo pacote financeiro destinado a apoiar os Estados-Membros na superação dos efeitos socioeconómicos da pandemia e na instituição de políticas eficazes de recuperação e promoção da resiliência das economias nacionais numa lógica de sustentabilidade.

No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), aprovado nos termos do [Regulamento \(UE\) 2021/241](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro, Portugal definiu um conjunto de investimentos e reformas que contribuem para as seguintes dimensões: resiliência, transição climática e transição digital. Neste contexto, surge a Componente C08 – Florestas, enquadrada na dimensão resiliência.

Da referida Componente faz parte o investimento RE-C08-i05 – “Programa MAIS Floresta”, com dois eixos de intervenção, um dos quais dirigido ao “Sistema de prevenção e combate de incêndios, no qual se integra a submedida “Aumentar a capacidade da resposta operacional dos Corpos de Bombeiros, nomeadamente, com a aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) florestais e dispositivos móveis para suporte à gestão das operações”.

Este investimento tem como objetivos melhorar o sistema de prevenção e combate a incêndios, integrando o reforço da capacidade da resposta operacional dos Corpos de Bombeiros, detidos por associações humanitárias ou por municípios, no combate aos incêndios rurais, nomeadamente através de equipamentos de proteção individual bem como de dispositivos móveis para suporte à gestão das operações, a adquirir pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

A ANEPC prossegue de acordo com o [Decreto-Lei n.º 45/2019](#), de 1 de abril, atribuições no âmbito do planeamento civil de emergência, da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, da atividade de proteção e socorro, dos recursos de proteção civil e no âmbito da atuação dos bombeiros.

Nos termos da [Resolução de Conselho de Ministros n.º 12/2019](#), de 21 de janeiro, compete à ANEPC a coordenação da prevenção em solo urbano e sua envolvente (dos aglomerados populacionais, áreas industriais e outras infraestruturas utilizadas por

peessoas), a participação na definição das medidas para cada tipo de solo, e o comando das operações de supressão.

2- Beneficiário Final

Constitui-se Beneficiário Final, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), à qual competirá enquanto serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, operacionalizar todos os procedimentos que permitam concretizar a medida “Aumentar a capacidade da resposta operacional dos Corpos de Bombeiros (CB), nomeadamente com a aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) florestais e de dispositivos móveis para suporte à gestão das operações”, que integra o “Programa MAIS Floresta: Reforma do sistema de prevenção e combate de incêndios”.

Constituem-se Destinatários Finais, os Corpos de Bombeiros.

- A distribuição dos EPI Florestais será realizada para 1 equipa (5 bombeiros) de cada um dos Corpos de Bombeiros (434), sendo o equipamento remanescente afeto às Equipas de Intervenção Permanente (EIP);
- A distribuição dos dispositivos móveis, será garantida aos comandantes de setor (até 6), durante o curso de operações de maior envergadura cuja gestão seja da responsabilidade do nível regional da ANEPC (5 regiões).

3- Área Geográfica

O presente investimento e respetivo apoio tem aplicação em Portugal Continental.

4- Operações a financiar

O Investimento RE-C08-i05 – “Programa MAIS Floresta – Reforma Sistema de prevenção e combate de incêndios”, visa suportar a concretização da submedida “Aumentar a capacidade da resposta operacional dos Corpos de Bombeiros (CB), nomeadamente com a aquisição de EPI florestais e dispositivos móveis para suporte à gestão das operações”. A medida elencada na presente OT foi concebida com base na aplicação do critério definido na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º da [Portaria n.º 174/2009](#), de 18 de fevereiro, ao qual o PRR contribuirá para dar resposta.

O critério de atribuição sustenta-se na determinação de que cada região deverá ter ao seu dispor uma Equipa de Posto de Comando para empenhamento em operações de

maior envergadura, suportadas pelos meios e equipamentos para o cumprimento da sua missão.

Deste modo, um dos desafios identificados prende-se com a melhoria e reforço da capacidade operacional de prevenção e combate de incêndios, com um acréscimo numérico e qualitativo de meios nos locais onde a atual carência destes recursos é mais significativa (vide [Anexo 1](#) – Distribuição de EPI, por entidades).

A concretização da submedida objeto desta OT, será operacionalizada pelo Beneficiário Final através da aquisição de:

1. EPI florestais para os CB (vide [tabela 1](#)), de acordo com as especificações técnicas constantes no [Anexo 2](#).
2. Dispositivos móveis para suporte à gestão das operações para os CB (vide [tabela 3](#)), de acordo com as especificações técnicas constantes no [Anexo 8](#).

1. EPI florestais para os CB

Tabela 1 - Número de EPI a adquirir, por tipologia

Quantidade de Equipamentos ano					
Fatos de Proteção Florestal	Camisolas Interiores	Capuz de proteção florestal	Luvas Florestais	Botas Florestais	Capacete Florestal
2022					
4 630	4 630	2 315	2 315	2 315	145
2023					
3 800	3 800	1 900	1 900	1 900	1 900
2024					
3 800	3 800	1 900	1 900	1 900	1 900
Total					
12 230	12 230	6 115	6 115	6 115	3 945

Foi adotado o seguinte critério de distribuição de EPI pelos Corpos de Bombeiros:

- Ano de 2022 – Distribuição das peças constantes do conjunto 2, ([Tabela 2](#)), para 1 equipa (5 bombeiros) de cada um dos Corpos de Bombeiros (434). O valor remanescente do investimento será afeto às Equipas de Intervenção Permanente (EIP) cujo início de atividade ocorreu até 1 de abril de 2009 inclusive, com a distribuição das peças constantes do conjunto 1 ([Tabela 2](#));

- Ano de 2023 – Distribuição das peças constantes do conjunto 1 ([Tabela 2](#)) às primeiras EIP (excluindo as abrangidas em 2022), segundas e terceiras EIP com início de atividade até 15 de novembro de 2021 (inclusive), até ao limite do valor total do investimento;
- Ano de 2024 – Distribuição das peças constantes do conjunto 1 ([Tabela 2](#)) às restantes EIP, sendo o valor remanescente do investimento a afetar às EIP que, entretanto, se venham a constituir.

Tabela 2 – Composição dos conjuntos de Equipamentos

Composição dos conjuntos	Preço
Conjunto 1 – 2 fatos, 1 capacete, 1 cogula, 1 par de botas, 2 camisolas interiores, 1 par de luvas	1 050,00€
Conjunto 2 - 2 fatos, 1 cogula, 1 par de botas, 2 camisolas interiores, 1 par de luvas	850,00€

2. Dispositivos móveis para suporte à gestão das operações para os CB

A aquisição dos dispositivos móveis (vulgo Tablets), com capacidade de recolha e transmissão de dados e conexão às plataformas de apoio à gestão das ocorrências (ex: FEB-Monitorização, Multisites do IPMA) visa a sua utilização no suporte às operações em curso.

Os dispositivos, para além das características tecnológicas necessárias para o desempenho da sua função, deverão possuir a robustez necessária para poderem ser operados dentro do teatro de operações, especificamente na zona de sinistro.

Neste desiderato, serão adquiridos os equipamentos indicados na Tabela n.º 3, a distribuir por cada região, num racional de 6 por cada Comando Regional de Emergência e Proteção Civil (CREPC), localizados no Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, m melhor identificados na Tabela n.º 4, ficando agregados à carga dos Veículos de Planeamento Comando e Controlo (VPCC) aí existentes, bem como, a aquisição de 5 caixas de transporte de forma a acondicionar devidamente os equipamentos nas VPCC.

Tabela 3 –N.º de Equipamentos a adquirir

Quantidade de Equipamentos			
Ano 2024			
Dispositivos móveis para suporte à gestão das operações;	Peitorais de transporte	Conjuntos de acessórios (carregador, baterias, caneta digital), e	Caixas de transporte.
30	30	30	5

Tabela 3 - Comandos Regionais de Emergência e Proteção Civil

Comando Regional de Emergência e Proteção Civil:	Morada	Código Postal
Norte	Largo Conde de Amarante, Ed. antigo Governo Civil	5000-529 Vila Real
Centro	Avenida Alberto Sampaio, n.º 17	3514-512 Viseu
Lisboa e Vale do Tejo	Zona Industrial de Almeirim, Rua C, Lote 83	2080-221 Almeirim
Alentejo	Parque Industrial e Tecnológico, R. Arquimínio Caeiro – Setor 5, Lote 8	7005-304 Évora
Algarve	Rua Dr. Koumba Yalá, nº 39	8100-735 Loulé

Os equipamentos serão adquiridos em estado novo, a ser entregues em duas fases, a primeira até 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidade ambiental – Cumprimento das diretivas associadas à utilização de matérias perigosas (RoHS 2.0 (2011/65/EU) Restriction of Hazardous Substances Directive 2002/95/EC) e impacto ambiental (EU, WEEE (Waste Electrical and Electronic Equipment Directive) (2012/19/EC)).

O encargo total máximo da presente OT é de 5 235.673,00€.

5- Despesas elegíveis e não elegíveis

Dando cumprimento ao disposto no artigo 17.º do [Regulamento \(UE\) 2021/241](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro, são elegíveis despesas

associadas aos procedimentos de contratação pública iniciados após 1 de fevereiro de 2020.

São elegíveis todas as despesas que se destinem exclusivamente à concretização dos projetos e que se rejam pelos princípios da boa administração, da boa gestão financeira e da otimização dos recursos disponíveis.

Só podem ser consideradas elegíveis as despesas efetivamente pagas pelo Beneficiário Final e validadas pela SGMAI na qualidade de Beneficiário Intermediário.

Constituem despesas elegíveis as despesas de aquisição que constem das tipologias identificadas no ponto 4 da presente OT.

Por outro lado, constituem despesas não elegíveis:

1. As despesas associadas a procedimentos de contratação pública anteriores a 1 de fevereiro 2020;
2. Despesas com recursos humanos da entidade beneficiária;
3. Aquisição de bens em estado de uso;
4. Multas, penalidades e custos de litigação;
5. Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), recuperável ou não pelo Beneficiário Final (artigo 16.º do [Decreto-Lei nº 53-B/2021](#), de 23 de junho);
6. Juros e encargos financeiros;
7. Fundo de maneo;
8. Despesas previstas no PRR que tenham sido objeto de financiamento por outros fundos comunitários;
9. Custos normais de funcionamento do beneficiário, não previstos no Investimento contratualizado, bem como custos de manutenção e substituição, e custos relacionados com atividades de tipo periódico ou contínuo;
10. Pagamentos em numerário, exceto nas situações em que se revele ser este o meio de pagamento mais frequente, em função da natureza das despesas, e desde que num quantitativo unitário inferior a 250 euros;
11. Despesas pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante financiado pelo PRR ou das despesas elegíveis da operação.

6- Condições de atribuição do financiamento

A taxa de financiamento do Investimento é 100% do valor global elegível, até ao limite máximo indicado no [ponto 12](#). Considera-se valor global elegível a soma dos valores das despesas consideradas elegíveis, excluindo o IVA aplicável, sem prejuízo do disposto no artigo 16.º do [Decreto-Lei n.º 53-B/2021](#), de 23 de junho.

Os apoios a conceder revestem a forma de subvenção não reembolsável.

7- Condições de operacionalização do investimento

O Investimento abrangido pela presente OT, que se destina a aumentar a capacidade de resposta operacional dos Corpos de Bombeiros, nomeadamente, com a aquisição de EPI Florestais e dispositivos móveis para suporte à gestão das operações, está sujeito ao normal procedimento concorrencial que caracteriza a generalidade das restantes reformas e investimentos do PRR português.

A formalização do apoio realiza-se através da assinatura de contrato de financiamento entre a SGMAI e a ANEPC onde se encontram acauteladas todas as obrigações e responsabilidades das partes conducentes ao cumprimento dos objetivos do investimento.

Para efeitos de verificação do cumprimento de meta da Decisão de Execução do Conselho aplicável, importa assegurar em termos contratuais que o Beneficiário Final garante a disponibilização de:

1. Lista de equipamentos operacionais adquiridos;
2. Cópias dos contratos, faturação final, comprovativos da entrega e distribuição, comprovando a consonância com a descrição do investimento e da meta constante da Decisão de execução do Conselho.

8- Contratualização do apoio com o Beneficiário Final

Na sequência da publicação da presente OT, é celebrado um contrato de financiamento de concessão do apoio financeiro entre o Beneficiário Intermediário, SGMAI, e o Beneficiário Final, ANEPC.

9 - Metodologia de pagamento do apoio financeiro do Beneficiário Intermediário ao Beneficiário Final

Os pagamentos ao Beneficiário Final são efetuados pela SGMAI, com base em pedidos de pagamento apresentados. Estes pedidos de pagamento serão validados pela SGMAI após verificação da sua conformidade face aos objetivos mencionados no [ponto 1](#) e às despesas elegíveis mencionadas no [ponto 5](#).

Os pagamentos são processados nas seguintes modalidades:

- 1) A título de adiantamento até ao limite de 13% do valor do apoio previsto no contrato de financiamento;
 - 1.1) Em situações de natureza excecional, justificadas pelo cumprimento das condições de fornecimento dos bens e serviços contratados ou de outras condições específicas de execução dos Investimentos, o limite máximo referido na alínea anterior pode ser ultrapassado, mediante proposta devidamente fundamentada apresentada pelo Beneficiário Final à SGMAI e aprovada pelo Secretário-Geral;
- 2) A título de reembolso, contra a apresentação de fatura;
- 3) A título de saldo final.

O Beneficiário Final deverá solicitar, após a celebração do contrato de financiamento com a SGMAI, um primeiro pagamento a título de adiantamento. O montante do pagamento a título de adiantamento corresponde até 13% do valor do apoio previsto no contrato supramencionado, sem prejuízo do referido na alínea 1.1. do presente ponto.

Os pagamentos a título de reembolso devem processar-se da seguinte forma:

- a) No prazo de 30 dias úteis, a contar da data de receção do pedido de reembolso, a SGMAI, analisa o pedido de pagamento, delibera e emite a correspondente ordem de pagamento ou comunica os motivos da recusa, salvo quando a SGMAI solicite esclarecimentos adicionais relativos ao pedido de reembolso em análise, caso em que se suspende aquele prazo;
- b) Se, por motivos não imputáveis ao Beneficiário Final, seja impossível proceder à emissão do pedido de reembolso no prazo fixado na alínea anterior, a SGMAI emite um pagamento a título de adiantamento;
- c) O pagamento efetuado a título de adiantamento, nos termos da alínea anterior, é convertido em pagamento a título de reembolso, através da validação do correspondente pedido de pagamento em prazo não superior a 60 dias úteis

Os pagamentos são efetuados até ao limite de 95% do montante da decisão de financiamento, ficando o pagamento do remanescente (5%) condicionado à apresentação por parte do Beneficiário Final, do pedido de pagamento de saldo final e relatório final, confirmando a execução da operação nos termos da presente OT.

A identificação do pedido como final, e da respetiva modalidade, é da responsabilidade do Beneficiário Final, por preenchimento de um campo específico constante do formulário do pedido de pagamento.

O pedido de pagamento de saldo final deverá ser efetuado até à data limite de 30 de setembro de 2025.

Todos os pedidos de pagamento são objeto de verificações administrativas efetuadas pela SGMAI envolvendo tanto a verificação de aspetos formais como a verificação de documentos de suporte à despesa apresentada.

De forma complementar às verificações administrativas serão realizadas pela SGMAI verificações no local com base na avaliação de risco e proporcionais face aos riscos identificados, estruturadas da seguinte forma:

- Definição de uma amostra representativa do universo de operações;
- Verificações no local no encerramento de operações com investimentos maioritariamente de natureza corpórea;
- Elaboração do relatório técnico de visita;
- Comunicação dos resultados/conclusões do Relatório ao Beneficiário Final, estabelecendo, sempre que existam, recomendações e um prazo para regularização das anomalias detetadas;
- Demonstração pelo Beneficiário Final do cumprimento das recomendações e das medidas adotadas para a correção das anomalias detetadas.

No exercício das suas competências de gestão e controlo, mais concretamente em matéria de combate e mitigação de risco de conflitos de interesses, fraude, corrupção e duplo financiamento previstos no [Decreto-Lei n.º 29-B/2021 de 4 maio](#), a SGMAI adota os procedimentos descritos nas Orientações Técnicas [n.º 8, de 27 de julho de 2023](#), [n.º 11](#) e [n.º 12](#), ambas de 28 de julho de 2023, da EMRP.

10 - Reduções e revogações

O pagamento pode ser suspenso até à regularização ou à tomada de decisão decorrente da análise da situação subjacente, com os seguintes fundamentos:

- a) Superveniência ou falta de comprovação de situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social, bem como de restituições no âmbito dos financiamentos;
- b) Existência de deficiências no processo comprovativo da execução do investimento, designadamente de natureza contabilística ou técnica;
- c) Não envio, no prazo determinado, de elementos solicitados, salvo se for aceite a justificação que venha, eventualmente, a ser apresentada pelo Beneficiário Final;
- d) Mudança de conta bancária do Beneficiário Final, sem comunicação prévia ao Beneficiário Intermediário;
- e) Superveniência das situações decorrentes de averiguações promovidas por autoridades administrativas sustentadas em factos cuja gravidade indiciem ilicitude criminal, envolvendo a utilização indevida dos apoios concedidos.

11 - Obrigações do Beneficiário Final

Na execução da submedida prevista na presente OT devem ser respeitados, em especial, os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não discriminação, sem prejuízo do que será acautelado pela entidade no contrato de financiamento entre a SGMAI e o Beneficiário Final.

As regras de contratação pública deverão ser integralmente cumpridas na aquisição de bens ou prestação de serviços junto de entidades terceiras.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º do [Regulamento \(UE\) 2021/241](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, bem como [Orientação Técnica n.º 5/2021](#), de 24 de agosto, emitida pela EMRP, designada por “Guia de Informação e Comunicação para os Beneficiários do PRR”, o Beneficiário Final deve dar cumprimento aos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativamente à origem do financiamento.

Devem ainda ser observadas as seguintes obrigações pelo Beneficiário Final:

- a) Executar as operações atinentes aos EPI Florestais para os CB até à data limite de 31 de dezembro de 2024 e executar as operações atinentes aos dispositivos móveis para suporte à gestão das operações, até 31 de dezembro de 2025;
- b) Prosseguir os objetivos e prioridades enunciadas nos pontos [1](#) e [4](#);
- c) Permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
- d) Conservar os documentos relativos à realização da operação, sob a forma de documentos originais ou de cópias autenticadas, em suporte digital, quando legalmente admissível, ou em papel, durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento;
- e) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
- f) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social, a qual é aferida até ao momento de assinatura do termo de aceitação ou de outorga do contrato, bem como na altura do pagamento dos apoios;
- g) Ter um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, de acordo com o legalmente exigido;
- h) Dispor de um processo relativo à operação, preferencialmente em suporte digital, com toda a documentação relacionada com a mesma devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes à operação;
- i) Respeitar as despesas elegíveis previstas no [ponto 5](#);
- j) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
- k) Assegurar o fornecimento de elementos necessários às atividades de monitorização e de avaliação das operações e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
- l) Denunciar ações que já tenham obtido financiamento por outro qualquer tipo de apoio, devendo ser garantida inexistência de sobreposição de financiamentos comunitários e assegurada a devida pista de auditoria que permita identificar a necessária segregação das ações apoiadas por outros financiamentos;

- m) Cumprir os normativos em matéria de contratação pública;
- n) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à realização do projeto;
- o) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria.

12- Dotação do investimento

A dotação do PRR alocada à submedida a que respeita a presente OT é de 5.235.673,00€.

13- Pontos de contacto para informações e esclarecimentos

A presente OT encontra-se disponível nos seguintes sites:

No site da Recuperar Portugal: <https://recuperarportugal.gov.pt/candidaturas-prr/>

e no Portal da SGMAI: <https://www.sg.mai.gov.pt/FundosComunitarios/PRR>

A obtenção de informações e o esclarecimento de dúvidas sobre a presente OT são realizados, em exclusivo, pelo contacto com a SGMAI através do e-mail gestao.fundos.comunitarios@sg.mai.gov.pt ou contacto telefónico 213 409 000.

Pl'O Secretário-Geral
Ricardo Carrilho

Teresa Maria Alvarez Lima Costa, Secretária-Geral Adjunta da Administração Interna, em suplência nos termos do n.º 2, do Despacho n.º 3601/2025, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 57, de 21 de março de 2025

Anexo 1 – Distribuição de EPI, por entidade

Distrito	Entidade detentora	Código CB	Designação CB	Morada	2022							2023							2024						
					Total Bombeiros	Composição do EPI						Total Bombeiros	Composição do EPI						Total Bombeiros	Composição do EPI					
						Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais
Un	Un	Un	Par	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Par						
2 315	4 630	145	2 315	2 315	4 630	2 315	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900			
Aveiro	A.H.B.V.	118	B.V. de Águeda	Avenida 25 de Abril 3750-101 Águeda	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	5	10	5	5	5	10	5
	A.H.B.V.	109	B.V. de Albergaria-a-Velha	Rua Dr. Jose Henriques Apartado 111 3854-909 Albergaria-a-Velha	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	
	A.H.B.V.	117	B.V. de Anadia	Largo das Fontes 3780-046 Anadia	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	124	B.V. de Arouca	Alto da Estrada, Rua dos Bombeiros 4540-202 Arouca	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	101	B.V. de Aveiro Velhos	Rua Dr. Mario Sacramento 3810-104 Aveiro	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	106	B.V. de Salvação Pública - Guilherme G. Fernandes - Bombeiros Novos de Aveiro	Largo Capitao Maia Magalhaes 3800-124 Aveiro	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	
	A.H.B.V.	123	B.V. de Castelo de Paiva	Rua General Humberto Delgado 4550-101 Castelo de Paiva	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	131	B.V. Concelho de Espinho	Rua 16, Largo dos Combatentes da Grande Guerra, Apartado 704	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	108	B.V. de Estarreja	Rua dos Bombeiros	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5

Distrito	Entidade detentora	Código CB	Designação CB	Morada	2022							2023							2024						
					Total Bombeiros	Composição do EPI						Total Bombeiros	Composição do EPI						Total Bombeiros	Composição do EPI					
						Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais
						Un	Un	Un	Par	Un	Par		Un	Un	Un	Par	Un	Par		Un	Un	Un	Par	Un	Par
					2 315	4 630	145	2 315	2 315	4 630	2 315	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	3 800	1 900
				Voluntarios 3860-367 Estarreja																					
	A.H.B.V.	102	B.V. de Ílhavo	Avenida Mario Sacramento 3830-052 Ilhavo	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5
	A.H.B.V.	112	B.V. de Mealhada	Rua Bernardino Felgueiras 3050-347 Mealhada	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5
	A.H.B.V.	110	B.V. de Pampilhosa	Rua do Lagar 3050-417 Pampilhosa	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5
	A.H.B.V.	125	B.V. da Murtosa	Avenida do Emigrante 3870-153 Murtosa	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5
	A.H.B.V.	105	B.V. de Oliveira de Azeméis	Rua dos Bombeiros Voluntarios 3720-532 Oliveira de Azeméis	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	126	B.V. de Fajões	Rua dos Bombeiros Voluntarios 3700-672 Fajoes	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5
	A.H.B.V.	122	B.V. de Oliveira do Bairro	Estrada da Estação 3770-220 Oliveira do Bairro	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5
	A.H.B.V.	104	B.V. de Ovar	Rua Dr. Manuel Arala 3880-206 Ovar	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	116	B.V. de Esmoriz	Avenida dos Correios 3885-990 Esmoriz	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5
	A.H.B.V.	111	B.V. de Arrifana	Avenida 5 de Outubro, 197 3700-457 Arrifana	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5
	A.H.B.V.	107	B.V. da Feira	Rua Eng. Duarte Pacheco 4521-225 Sta. Maria da Feira	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5

Distrito	Entidade detentora	Código CB	Designação CB	Morada	2022						2023						2024								
					Total Bombeiros	Composição do EPI					Total Bombeiros	Composição do EPI					Total Bombeiros	Composição do EPI							
						Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior		Luvas Florestais	Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal		Camisola Interior	Luvas Florestais	Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais
						Un	Un	Un	Par	Un		Par	Un	Un	Un	Par		Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Par
2 315	4 630	145	2 315	2 315	4 630	2 315	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900
</																									

Distrito	Entidade detentora	Código CB	Designação CB	Morada	2022						2023						2024								
					Total Bombeiros	Composição do EPI					Total Bombeiros	Composição do EPI					Total Bombeiros	Composição do EPI							
						Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior		Luvas Florestais	Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal		Camisola Interior	Luvas Florestais	Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais
Un	Un	Un	Par	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Par								
					2 315	4 630	145	2 315	2 315	4 630	2 315	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	
																	720	1 440	720	720	720	1 440	720		
																	1 180	2 360	1 180	1 180	1 180	2 360	1 180		
Braga	A.H.B.V.	311	B.V. de Amares	Rua dos Bombeiros Voluntários, nº.2 4720-388 FERREIROS AMR	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	10	5			
	A.H.B.V.	305	B.V. de Barcelos	Av. Drº. Sidónio Pais, 67/77 Apartado 242 4754-909 Barcelos	10	20	5	10	10	20	10	5	10	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0		
	A.H.B.V.	312	B.V. de Salvação Pública Barcelinense - B.V. de Barcelinhos	Largo Guilherme Gomes Fernandes 4755-060 Barcelinhos	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	0	0	0	0	0		
	A.H.B.V.	321	B.V. de Viatodos	Rua dos Bombeiros Voluntários, nº 5 4775-270 Viatodos	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	0	0	0	0	0		
	Município	301	C.S. Braga (Companhia Sapadores)	Rua do Ferraz 4700-380 Braga	5	10	0	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	A.H.B.V.	302	B.V. de Braga	Largo Paulo Orósio 4700-036 Braga	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	0	0	0	0	0		
	A.H.B.V.	318	B.V. Cabeceirenses	Rua dos Bombeiros Voluntários 4860-253 Cabeceiras de Basto	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5		
	A.H.B.V.	315	B.V. Celoricensens	Avº João Pinto Ribeiro 4890-221 Celorico de Basto	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5		
	A.H.B.V.	309	B.V. de Esposende	Rua dos Bombeiros 4740-230 Esposende	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0		
	A.H.B.V.	314	B.V. de Fão	Largo Avelino Pires Carneiro 4740-328 Fão	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0		

Distrito	Entidade detentora	Código CB	Designação CB	Morada	2022						2023						2024								
					Total Bombeiros	Composição do EPI						Total Bombeiros	Composição do EPI						Total Bombeiros	Composição do EPI					
						Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais
Un	Un	Un	Par	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Par								
					2 315	4 630	145	2 315	2 315	4 630	2 315	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	3 800	1 900			
				4730-064 Vila Verde																					
	A.H.B.V.	304	B.V. de Vizela	Avª dos Bombeiros Voluntários, Apartado 1 4815-901 Caldas de Vizela	10	20	5	10	10	20	10	0	0	0	0	0	0	5	10	5	5	5	10	5	
Bragança	A.H.B.V.	409	B.V. de Alfândega da Fé	Av. dos Bombeiros Voluntários 5350-004 Alfândega da Fé	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	
	A.H.B.V.	402	B.V. de Bragança	Rua Dr. Manuel Bento 5300-167 Bragança	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	0	0	0	0	0	0	
	A.H.B.V.	415	B.V. de Izeda	Rua Central Nº14 5300-598 Izeda	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	
	A.H.B.V.	405	B.V. de Carrazeda de Ansiães	Rua Bombeiros Voluntários 5140-060 Carrazeda de Ansiães	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	
	A.H.B.V.	404	B.V. de Freixo de Espada à Cinta	Av. Guerra Junqueiro Apart. 94 5180-104 Freixo de Espada à Cinta	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	
	A.H.B.V.	403	B.V. de Macedo de Cavaleiros	Rua Alexandre Herculano 5340-214 Macedo de Cavaleiros	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	
	A.H.B.V.	412	B.V. de Miranda do Douro	Estrada Nacional, 218 5210-183 Miranda do Douro	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	
	A.H.B.V.	414	B.V. de Sendim	Av. do Ciclo 5225-101 Sendim	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	
	A.H.B.V.	401	B.V. e Cruz Amarela de Mirandela	Av. dos Bombeiros	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	0	0	0	0	0	0	0

Distrito	Entidade detentora	Código CB	Designação CB	Morada	2022						2023						2024										
					Total Bombeiros	Composição do EPI					Total Bombeiros	Composição do EPI					Total Bombeiros	Composição do EPI									
						Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior		Luvas Florestais	Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal		Camisola Interior	Luvas Florestais	Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		
						Un	Un	Un	Par	Un		Par	Un	Un	Un	Par		Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Par		
						2 315	4 630	145	2 315	2 315		4 630	2 315	1 900	3 800	1 900		1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900
						720	1 440	720	720	720		1 440	720	1 180	2 360	1 180		1 180	1 180	2 360	1 180	1 180	2 360	1 180			
				Voluntários 5370-206 Mirandela																							
	A.H.B.V.	413	B.V. de Torre de D. Chama	Rua dos Bombeiros Voluntários 5385-118 Torre de Dona Chama	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0				
	A.H.B.V.	406	B.V. do Mogadouro	Av. dos Comandos 5200-206 Mogadouro	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	5	10	5					
	A.H.B.V.	408	B.V. de Torre de Moncorvo	Av. dos Bombeiros Voluntários 5160-216 Torre de Moncorvo	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0				
	A.H.B.V.	411	B.V. de Vila Flor	Rua Dr. Oliveira Salazar Nº1 5360-385 Vila Flor	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	5	10	5					
	A.H.B.V.	407	B.V. do Vimioso	Rua da Fonte Nova Nº 12 5230-319 Vimioso	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	5	10	5					
	A.H.B.V.	410	B.V. de Vinhais	Rua dos Frades 5320-331 Vinhais	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	5	10	5					
Castelo Branco	A.H.B.V.	510	B.V. do Concelho de Belmonte	Avenida dos Bombeiros Voluntários N.º 9 6250-056 Belmonte	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	5	10	5					
	A.H.B.V.	504	B.V. de Castelo Branco	R. Cmdt. Lúcio Miguel Pereira 6000-202 Castelo Branco	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	0	0	0	0	0	0	0					
	A.H.B.V.	501	B.V. da Covilhã	Rua Dr. Júlio Maria da Costa 6215-442 Covilhã	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	5	10	5	5	5	10	5					
	A.H.B.V.	503	B.V. do Fundão	Rua Cidade da Covilhã, 18 6230-346 Fundão	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	0	0	0	0	0	0	0					

Distrito	Entidade detentora	Código CB	Designação CB	Morada	2022						2023						2024								
					Total Bombeiros	Composição do EPI						Total Bombeiros	Composição do EPI						Total Bombeiros	Composição do EPI					
						Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais
Un	Un	Un	Par	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Par								
2 315	4 630	145	2 315	2 315	4 630	2 315	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900						

Distrito	Entidade detentora	Código CB	Designação CB	Morada	2022						2023						2024								
					Total Bombeiros	Composição do EPI					Total Bombeiros	Composição do EPI					Total Bombeiros	Composição do EPI							
						Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior		Luvas Florestais	Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal		Camisola Interior	Luvas Florestais	Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais
Un	Un	Un	Par	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Par								
2 315	4 630	145	2 315	2 315	4 630	2 315	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900						

Distrito	Entidade detentora	Código CB	Designação CB	Morada	2022						2023						2024								
					Total Bombeiros	Composição do EPI						Total Bombeiros	Composição do EPI						Total Bombeiros	Composição do EPI					
						Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais
					Un	Un	Un	Par	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Par			
2 315	4 630	145	2 315	2 315	4 630	2 315	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	3 800	1 900		

Distrito	Entidade detentora	Código CB	Designação CB	Morada	2022							2023							2024						
					Total Bombeiros	Composição do EPI						Total Bombeiros	Composição do EPI						Total Bombeiros	Composição do EPI					
						Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais
					Un	Un	Un	Par	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Par			
2 315	4 630	145	2 315	2 315	4 630	2 315	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900		
	A.H.B.V.	811	B.V. de Monchique	Estrada Nacional 266 - 8550-426 Monchique	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	
	Município	810	B.M. de Olhão	Av. Dr. Bernardo da Silva, 27 - 8700-301 Olhão	5	10	0	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	A.H.B.V.	807	B.V. de Portimão	R. Bombeiros Voluntários de Portimão - 8500-649 Portimão	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	
	A.H.B.V.	809	B.V. de São Brás de Alportel	Rua Vasco da Gama - 8150-166 S. Brás Alportel	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	
	A.H.B.V.	806	B.V. de Silves	Rua Cruz da Palmeira - 8300-131 Silves	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	
	A.H.B.V.	813	B.V. de São Bartolomeu de Messines	R. João de Deus - 8375-999 S. B. Messines	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	
	Município	803	B.M. de Tavira	Largo do Cano - 8800-389 Tavira	5	10	0	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	A.H.B.V.	816	B.V. de Vila do Bispo	Rua 1º de Maio - 8650-425 Vila do Bispo	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	
	A.H.B.V.	804	B.V. de Vila Real de Santo António	R. Dr. Francisco Sá Carneiro - 8900-307 V. Real St.º António	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	
Guarda	A.H.B.V.	915	B.V. de Aguiar da Beira	Bairro Stº António 3570 – 024 Aguiar da Beira	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	
	A.H.B.V.	908	B.V. de Almeida	Rua da Oliveira 6350 – 123 Almeida	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	
	A.H.B.V.	912	B.V. Celoricensens	Rua dos Bombeiros Voluntários 6360 Celorico da Beira	10	20	5	10	10	20	10	0	0	0	0	0	0	5	10	5	5	10	5	5	

Distrito	Entidade detentora	Código CB	Designação CB	Morada	2022						2023						2024								
					Total Bombeiros	Composição do EPI						Total Bombeiros	Composição do EPI						Total Bombeiros	Composição do EPI					
						Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais
					2 315	4 630	145	2 315	2 315	4 630	2 315	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	1 900	3 800
	A.H.B.V.	1004	B.V. da Marinha Grande	Apartado, 112 2430-400 Marinha Grande	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	
	A.H.B.V.	1013	B.V. de Vieira de Leiria	Rua 25 de Abril, 2 2425-615 Vieira de Leiria	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	
	A.H.B.V.	1009	B.V. da Nazaré	Estrada Nacional 242 km 34 2450-138 Nazaré	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	
	A.H.B.V.	1008	B.V. do Concelho de Óbidos	Estrada Nacional 8 2510-082 Óbidos	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	
	A.H.B.V.	1017	B.V. de Pedrogão Grande	Rua Dr. Júlio Baeta Rebelo 3270-116 Pedrogão Grande	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	
	A.H.B.V.	1010	B.V. de Peniche	Av. do Porto de Pesca 2520-208 Peniche	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	
	A.H.B.V.	1006	B.V. de Pombal	Av. Heróis do Ultramar 3100-462 Pombal	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	5	10	5	5	5	10	5
	A.H.B.V.	1015	B.V. de Porto Mós	Rua dos Bombeiros 2480-336 Porto de Mós	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	
	A.H.B.V.	1021	B.V. de Mira de Aire	Bairro Santos Moleiro 2485-031 Mira de Aire	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	
	A.H.B.V.	1023	B.V. do Juncal	Rua dos Bombeiros 2480-079 Juncal	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	
Lisboa	A.H.B.V.	1141	B.V. de Alenquer	Urbanização do Brandão - Rua A 2580-355 Alenquer	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	
	A.H.B.V.	1149	B.V. da Merceana	R. dos Bombeiros Voluntários 2585 Merceana	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	

Distrito	Entidade detentora	Código CB	Designação CB	Morada	2022						2023						2024								
					Total Bombeiros	Composição do EPI					Total Bombeiros	Composição do EPI					Total Bombeiros	Composição do EPI							
						Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior		Luvas Florestais	Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal		Camisola Interior	Luvas Florestais	Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais
						Un	Un	Un	Par	Un		Par	Un	Un	Un	Par		Un	Un	Un	Par	Un	Un	Un	Par
2 315	4 630	145	2 315	2 315	4 630	2 315	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	3 800			
	720	1 440	720	720	720	1 440	720	1 180	2 360	1 180	1 180	1 180	2 360	1 180	1 180	2 360	1 180	1 180	2 360	1 180	1 180	2 360			

	A.H.B.V.	1138	B.V. de Agualva-Cacém	Largo da República 2735-169 Agualva Cacém	5	10	0	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1144	B.V. de Algueirão Mem-Martins	Rua Professor Dr. Joaquim Fortes 2725-343 Algueirão	5	10	0	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1150	B.V. de Montelavar	R. M. Alferes Álvaro Augusto de Sousa 2715-666 Montelavar	5	10	0	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1123	B.V. de Sobral do Monte Agraço	R. Francisco Lázaro 2590-019 Sobral Monte Agraço	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1117	B.V. de Torres Vedras	Rua Manuel César Candeias 2560-265 Torres Vedras	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1146	B.V. de Vialonga	Rua Nossa Senhora de Assunção Nº49 2625-680 Vialonga	5	10	0	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1102	B.V. de Vila Franca de Xira	Rua Bombeiros Voluntários 2600 Vila Franca de Xira	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1115	B.V. de Alhandra	R. Vasco da Gama, Nº 58 2600-529 Alhandra	5	10	0	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1130	B.V. de Alverca	Rua dos Bombeiros Voluntários 2615-052 Alverca do Ribatejo	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1142	B.V. de Salvação Pública da Póvoa de Santa Iria	Avª Isidoro Assunção Antunes Costa, 13 2625 P. Stª Iria	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0

Distrito	Entidade detentora	Código CB	Designação CB	Morada	2022							2023							2024						
					Total Bombeiros	Composição do EPI						Total Bombeiros	Composição do EPI						Total Bombeiros	Composição do EPI					
						Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais
						Un	Un	Un	Par	Un	Par		Un	Un	Un	Par	Un	Par		Un	Un	Un	Par	Un	Par
					2 315	4 630	145	2 315	2 315	4 630	2 315	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	3 800	1 900
Portalegre	A.H.B.V.	1145	B.V. de Castanheira do Ribatejo	Rua da Cevadeira Nº18 2600 Vila Franca de Xira	5	10	0	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1207	B.V. de Alter do Chão	Rua do Comércio 7440-066 Alter do Chão	5	10	0	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	5	10	5	5	5	10	5
	A.H.B.V.	1211	B.V. de Arronches	Rua Movimento Forças Armadas 7340-034 Arronches	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1210	B.V. Avisenses	Bairro Bico Forte 7480-106 Avis	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1209	B.V. de Campo Maior	Av. Bombeiros Voluntários 7370-171 Campo Maior	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1202	B.V. de Castelo de Vide	EN. 246, Apartado 23 7320-999 Castelo de Vide	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1208	B.V. do Crato	EN 245 7430-122 Crato	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1204	B.V. de Elvas	Av. Bombeiros Voluntários 7350-099 Elvas	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1214	B.V. de Fronteira	Av. Heróis dos Atoleiros, 54 7460-101 Fronteira	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1206	B.V. de Gavião	Rua da Fonte Nova, Apartado 22 6040-056 Gavião	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5
	A.H.B.V.	1216	B.V. de Marvão	Outeiros 7330-215 Sto. António das Areias	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1213	B.V. de Monforte	Estrada da Circunvalação 7450-106 Monforte	5	10	0	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	5	10	5	5	5	10	5

Distrito	Entidade detentora	Código CB	Designação CB	Morada	2022						2023						2024								
					Total Bombeiros	Composição do EPI						Total Bombeiros	Composição do EPI						Total Bombeiros	Composição do EPI					
						Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais
Un	Un	Un	Par	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Par						
2 315	4 630	145	2 315	2 315	4 630	2 315	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900					
	720	1 440	720	720	720	1 440	720	1 180	2 360	1 180	1 180	1 180	2 360	1 180											

	A.H.B.V.	1205	B.V. de Nisa	Rua Dr. Cruz Malpique 6050-341 Nisa	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	
	A.H.B.V.	1203	B.V. de Ponte de Sôr	Av. Manuel Pires Filipe 7400-223 Ponte de Sôr	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	
	A.H.B.V.	1201	B.V. de Portalegre	Av. da Estremadura Espanhola 7300-051 Portalegre	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	
	A.H.B.V.	1212	B.V. de Sousel	Estrada da Circunvalação 7470-210 Sousel	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	
Porto	A.H.B.V.	1316	B.V. de Amarante	Av. 1.º Maio - S. Gonçalo 4600 013 Amarante	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1340	B.V. de Vila Meã	Rua 5 de Outubro Ataíde 4605-378 Vila Meã	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	
	A.H.B.V.	1334	B.V. de Baião	Rua de Camões - Campelo 4640-147 Baião	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	
	A.H.B.V.	1342	B.V. de Santa Marinha do Zêzere	Rua 20 de Junho Apartado 11 4640-908 Santa Marinha do Zêzere	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	
	A.H.B.V.	1307	B.V. de Lixa	R. M. Alferes Álvaro Augusto de Sousa 2715-666 Montelavar	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1309	B.V. de Felgueiras	Rua Costa Guimarães 4610-156 Felgueiras	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1313	B.V. de Gondomar	Rua 5 de Outubro, 68 4420-086 S. Cosme Gondomar	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	0	0	0	0	0	0

[illegible]

Distrito	Entidade detentora	Código CB	Designação CB	Morada	2022						2023						2024								
					Total Bombeiros	Composição do EPI					Total Bombeiros	Composição do EPI					Total Bombeiros	Composição do EPI							
						Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior		Luvas Florestais	Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal		Camisola Interior	Luvas Florestais	Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais
Un	Un	Un	Par	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Par								
2 315	4 630	145	2 315	2 315	4 630	2 315	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900						
	720	1 440	720	720	720	1 440	720																		
	1 180	2 360	1 180	1 180	1 180	2 360	1 180																		
				2080-909 Almeirim																					
Município	1419	B.M. de Alpiarça	Rua dos Bombeiros e da Musica 2090-070 Alpiarça	5	10	0	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
A.H.B.V.	1404	B.V. de Benavente	Avª Drº Francisco J. Calheiros Lopes 2130-014 Benavente	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5			
A.H.B.V.	1426	B.V. de Samora Correia	Avenida "O Século" nº 186 , 2135-190 Samora Correia	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5			
Município	1413	B.M. do Cartaxo	Rua Serpa Pinto 2070-116 -Cartaxo	5	10	0	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
A.H.B.V.	1421	B.V. Chamusquenses	Largo da República, 3 2140-133 Chamusca	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5			
A.H.B.V.	1408	B.V. de Constância	Estrada Nacional n.º3 2250-028 Constância	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5			
Município	1410	B.M. de Coruche	Rua dos Bombeiros Municipais, 18 2100-179 Coruche	5	10	0	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
A.H.B.V.	1418	B.V. do Entroncamento	Rua Brig. Lino Dias Valente, 16 2330-103 Entroncamento	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5			
A.H.B.V.	1417	B.V. de Ferreira do Zêzere	Rua Alfredo Keill, 14 2240-346 Ferreira do Zêzere	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5			
A.H.B.V.	1416	B.V. da Golegã	Largo do Parque do Campismo 2150-269 Golegã	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0			
A.H.B.V.	1414	B.V. de Mação	Largo dos Bombeiros	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5			

Distrito	Entidade detentora	Código CB	Designação CB	Morada	2022							2023							2024						
					Total Bombeiros	Composição do EPI						Total Bombeiros	Composição do EPI						Total Bombeiros	Composição do EPI					
						Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais
						Un	Un	Un	Par	Un	Par		Un	Un	Un	Par	Un	Par		Un	Un	Un	Par	Un	Par
					2 315	4 630	145	2 315	2 315	4 630	2 315	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	3 800	1 900
				Voluntários 6120-732 Mação																					
	A.H.B.V.	1406	B.V. de Ourém	Av. D. Nuno Alvares Pereira, 273 2490-486 Ourém	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	5	10	5	5	5	10	5
	A.H.B.V.	1425	B.V. de Caxarias	Rua dos Bombeiros Voluntários, 5 2435-123 Caxarias	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5
	A.H.B.V.	1428	B.V. de Fátima	Av.D. José A.Correia. da Silva 326-330 2495-402 Fátima	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5
	A.H.B.V.	1405	B.V. de Rio Maior	R. S. Gregório, Apartado 136 2040-998 Rio Maior	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5
	A.H.B.V.	1412	B.V. de Salvaterra de Magos	Estrada Nacional 114-3 Zona Desportiva 2120-080 Salvaterra de Magos	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5
	Município	1401	B.M. de Santarém (Municipais)	Rua Luís de Camões, 139 4425-666 Pedrouços	5	10	0	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1403	B.V. de Santarém	Av. Prof. Dr. Veríssimo Serrão, Apto 11, 2001-901 Santarém	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1424	B.V. de Pernes	Terra Fria Apartado 14 2001-701 Pernes	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5
	A.H.B.V.	1427	B.V. de Alcanede	Rua da A.R.C.A 2025-033 Alcanede	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	0	0	0	0	0	0	0
	Município	1422	B.M. do Sardoal	Rua Tapada da Torre 2230-161 Sardoal	5	10	0	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Distrito	Entidade detentora	Código CB	Designação CB	Morada	2022						2023						2024																				
					Total Bombeiros	Composição do EPI					Total Bombeiros	Composição do EPI					Total Bombeiros	Composição do EPI																			
						Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior		Luvas Florestais	Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal		Camisola Interior	Luvas Florestais	Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais												
																										Un	Un	Un	Par	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Par
																										Un	Un	Un	Par	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Par
					2 315	4 630	145	2 315	2 315	4 630	2 315	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900												

Distrito	Entidade detentora	Código CB	Designação CB	Morada	2022							2023							2024						
					Total Bombeiros	Composição do EPI						Total Bombeiros	Composição do EPI						Total Bombeiros	Composição do EPI					
						Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais
						Un	Un	Un	Par	Un	Par		Un	Un	Un	Par	Un	Par		Un	Un	Un	Par	Un	Par
					2 315	4 630	145	2 315	2 315	4 630	2 315	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	3 800	1 900
				Nº66 7570-135 Grândola																					
	A.H.B.V.	1512	B.V. Concelho da Moita	Rua D. Manuel I - apartado 25- 28, 2860-391 Moita	5	10	0	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	5	10	5	5	5	10	5
	A.H.B.V.	1506	B.V. do Montijo	Av. dos Bombeiros Voluntários de Montijo 2870-219 Montijo	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5
	A.H.B.V.	1522	B.V. de Canha	R. António Sérgio - 2985-001 Canha	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5
	A.H.B.V.	1513	B.V. de Palmela	Av. Bombeiros Voluntários 2950-705 Palmela	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5
	A.H.B.V.	1517	B.V. de Pinhal Novo	Av. Da Liberdade 2955-114 Pinhal Novo	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5
	A.H.B.V.	1521	B.V. de Águas de Moura	Av. Liberdade Nº 68 Apart. 36 - 2665-575 Águas de Moura	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5
	A.H.B.V.	1519	B.V. de Cercal do Alentejo	R. Dr. Francisco Beja da Costa 7555-136 Cercal do Alentejo	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1524	B.V. de Santo André	Zona Industrial Ligeira Lt1 7500-220 Vila Nova de Santo André	5	10	0	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1525	B.V. de Alvalade	Av. 5 de Outubro-7565 Alvalade	5	10	0	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1509	B.V. de Santiago do Cacém	R. Ramos da Costa 7540-209 Santiago do Cacém	5	10	0	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	A.H.B.V.	1520	B.V. do Concelho do Seixal	Rua Arnaldo e Matias - Bairro Novo 2840-502 Seixal	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5

Distrito	Entidade detentora	Código CB	Designação CB	Morada	2022							2023							2024						
					Total Bombeiros	Composição do EPI						Total Bombeiros	Composição do EPI						Total Bombeiros	Composição do EPI					
						Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais
Un	Un	Un	Par	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Par						
2 315	4 630	145	2 315	2 315	4 630	2 315	1 900	3 800	1 900	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900			
	A.H.B.V.	1721	B.V. de Vidago	Av. Conde Caria 5425-307 Vidago	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	
	A.H.B.V.	1718	B.V. de Mesão Frio	Rua de S. António 5040-353 Mesão Frio	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	
	A.H.B.V.	1709	B.V. de Mondim de Basto	Av. da Igreja 4880-231 Mondim de Basto	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	
	A.H.B.V.	1719	B.V. de Montalegre	Av. João R. Cabrilho 5470-204 Montalegre	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	
	A.H.B.V.	1727	B.V. de Salto	Rua Central 5470-430 Salto	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	0	0	0	0	0	0	
	A.H.B.V.	1711	B.V. de Murça	Rua Alfredo Pinto, nº 53 5090 - 115 Murça	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	0	0	0	0	0	0	
	A.H.B.V.	1701	B.V. de Peso da Régua	Av. Dr. A.de Carvalho 5050-224 Peso da Régua	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	
	A.H.B.V.	1724	B.V. de Ribeira da Pena	Rua 25 de bril 4870-155 Ribeira de Pena	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	
	A.H.B.V.	1725	B.V. de Cerva	4870-042 Cerva	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	
	A.H.B.V.	1705	B.V. de Sabrosa	Rua Combatentes da G. Guerra 5060-302 Sabrosa	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	
	A.H.B.V.	1713	B.V. de Provesende	Rua Cimo da Vila 5060-253 Provezende	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	
	A.H.B.V.	1720	B.V. de Fontes	Lugar do Cruzeiro 5030-114 Fontes	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	
	A.H.B.V.	1726	B.V. de Santa Marta de Penaguião	Alameda 13 de Janeiro 5030-470 S. M. de Penaguião	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	

Distrito	Entidade detentora	Código CB	Designação CB	Morada	2022						2023						2024																				
					Total Bombeiros	Composição do EPI					Total Bombeiros	Composição do EPI					Total Bombeiros	Composição do EPI																			
						Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior		Luvas Florestais	Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal		Camisola Interior	Luvas Florestais	Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais												
																										Un	Un	Un	Par	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Par
																										Un	Un	Un	Par	Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Par
						2 315	4 630	145	2 315	2 315		4 630	2 315	1 900	3 800	1 900		1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900										
					720	1 440	720	720	720	1 440	720						1 180	2 360	1 180	1 180	1 180	2 360	1 180														
	A.H.B.V.	1714	B.V. de Carrazedo de Montenegro	Avª dos B. Voluntarios 5445-151 C.de Montenegro	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0													
	A.H.B.V.	1716	B.V. de Salvação Pública de Valpaços	Av. N. S. Da Saude 5430-422 Valpaços	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5														
	A.H.B.V.	1708	B.V. de Vila Pouca de Aguiar	Rua Henrique Botelho 5450-027 V. Pouca de Aguiar	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	0	0	0	0	0														
	A.H.B.V.	1703	B.V. de Vila Real e Cruz Verde "Comendador Botelho"	Largo dos B. Voluntários 5000-640 Vila Real	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	0	0	0	0	0														
	A.H.B.V.	1706	B.V. de Salvação Pública de Vila Real e Cruz Branca de Vila	Rua D. Margarida Chaves 5000-597 Vila Real	5	10	0	5	5	10	5	10	20	10	10	10	20	10	0	0	0	0	0														
Viseu	A.H.B.V.	1818	B.V. de Armamar	Av. Dr. Oliveira Salazar Nº 14 5110-122 Armamar	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5														
	A.H.B.V.	1821	B.V. de Carregal Sal	Av. Bombeiros 3430-155 Carregal do Sal	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5														
	A.H.B.V.	1819	B.V. de Cabanas de Viriato	Rua de Viriato Nº 319 3430-649 Cabanas Viriato	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5														
	A.H.B.V.	1803	B.V. de Castro D'Aire	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3600-140 Castro D'Aire	10	20	5	10	10	20	10	5	10	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0														
	A.H.B.V.	1815	B.V. de Farejinhãs	R. dos Bombeiros Voluntários 3600-272 Farejinhãs	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5														
	A.H.B.V.	1826	B.V. de Cinfães	Rua Coronel Numa Pompilio Nº35 4690-033	5	10	0	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5	5	10	5														

Distrito	Entidade detentora	Código CB	Designação CB	Morada	2022						2023						2024										
					Total Bombeiros	Composição do EPI					Total Bombeiros	Composição do EPI					Total Bombeiros	Composição do EPI									
						Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior		Luvas Florestais	Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal		Camisola Interior	Luvas Florestais	Fato de Proteção Florestal	Capacete Florestal	Capuz Proteção Florestal	Bota Florestal	Camisola Interior	Luvas Florestais		
						Un	Un	Un	Par	Un		Par	Un	Un	Un	Par		Un	Par	Un	Un	Un	Par	Un	Par		
						2 315	4 630	145	2 315	2 315		4 630	2 315	1 900	3 800	1 900		1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900	1 900	3 800	1 900
						720	1 440	720	720	720		1 440	720	1 180	2 360	1 180		1 180	1 180	1 180	2 360	1 180					

Anexo 2 - Especificações Técnicas do Fato de Proteção Florestal

FATO DE PROTEÇÃO FLORESTAL (Calça e Dólmán)

DESCRIÇÃO:

Equipamento a ser utilizado no combate a incêndios em espaços naturais que confere proteção ao corpo do utilizador, com exceção da cabeça, mãos e pés, compatível com os equipamentos e dispositivos, especialmente a extremidade das mangas com as luvas e a extremidade das calças com as botas, sem reduzir/prejudicar os movimentos, devendo obedecer às seguintes características:

- a) Constituído por duas peças: Calça e Dólmán;
- b) O tecido é de construção *rip-stop* com acabamento *oil and water repellent* (OWR);
- c) O tecido, certificado nos termos da EN ISO 15384 em vigor, deve possuir o peso máximo de $250 \text{ gr} / \text{m}^2 \pm 5\%$;
- d) Confeccionado com fio ignífugo e costuras sobrepostas;
- e) Todos os bolsos devem ter os cantos cortados, exceto os das aberturas. São construídos totalmente do mesmo material exterior, com a abertura coberta em toda a sua largura com pala de proteção, pala essa também com cantos cortados e com um mínimo em $20 \text{ mm} \pm 5\%$ e apresentar um sistema de fecho através de fita adesiva *FR hook and loop*;
- f) Possui material retrorrefletor (cinza) e fotoluminescente de alta visibilidade (amarelo lima), de $5 \text{ cm} \pm 5\%$ de largura, no tronco, pernas e braços, conforme figuras 1 a 4, em anexo;
- g) Todos os componentes das duas peças (calça e dólmán) têm que ser ignífugos;
- h) O fato deve em todas as suas características e pormenores ser igual ao modelo existente na sede da entidade adjudicante, e o qual se encontra disponível para visualização pelos concorrentes;
- i) As medidas referência das duas peças (calça e dólmán) são as que constam das tabelas constantes no Anexo A.

CALÇA:

As calças, são compostas de frentes, traseiras, cós, bolsos e reforços e tem as seguintes características:

- j) O cós ($35 \text{ mm} \pm 5\%$) leva passadores pregados com uma distância máxima entre si ou entre passador e o botão do cós de $10 \text{ cm} \pm 5\%$. A carcela é fechada por fecho de correr em material não metálico e o botão do cós é de massa e do tipo corrente, não visível, isto é, abotoando no interior do cós;
- k) Dois bolsos laterais inclinados a 5° com rasgos;
- l) Dois bolsos sobrepostos ($21 \times 18,5 \text{ cm}$) $\pm 5\%$, a meia altura das coxas, do lado de fora, cosido à frente, com fole inferior e posterior;
- m) Apresenta reforços, do mesmo tecido, retangulares na perna, protegendo a zona dos joelhos de modo a conferir proteção na posição de ajoelhado e bipartido entre pernas;
- n) As extremidades das pernas (bainha) terão um sistema de aperto, através de elástico, que permita o ajuste das bainhas às botas impedindo a entrada de vegetação ou brasas;

COR DA CALÇA:

- o) Corpos de Bombeiros Mistos e Voluntários - Azul Pantone TPX 19-4024;
- p) Corpos de Bombeiros Profissionais - Azul Navy, Pantone TCX 19-4013.

DÓLMAN:

- q) O dólmán terá sistema de fecho de correr, não metálico, colocado desde a extremidade inferior até à linha do colarinho, protegido por uma aba interior e exterior que o acompanha em toda a sua extensão;
- r) Possui proteção que circula o pescoço com um sistema de fecho, ao nível da gola, a qual deve permanecer fechada e na posição vertical quando ajustada para operações de combate. A gola é mais alta $1 \text{ cm} \pm 5\%$ nas costas do que à frente;
- s) Possui dois bolsos iguais retangulares, proporcionais ao tamanho do dólmán, com um mínimo de $15 \text{ cm} \pm 5\%$ de altura e $12,5 \text{ cm} \pm 5\%$ de largura, sobrepostos na

altura do peito, com portinholas direitas e cantos cortados, exceto nos cantos da abertura, fechando com fita adesiva FR hook and loop, coberto com pala de proteção, também com cantos cortados, em toda a sua largura. Possui ainda dois bolsos inclinados, conforme figura 1;

- t) Tem platina sobreposta no bolso esquerdo, fechando sob a portinhola com fita adesiva FR hook and loop, para colocação do distintivo. Tem uma tira de fita adesiva FR hook and loop, de cor vermelho, com 8 cm de comprimento e 3 cm de altura $\pm 5\%$, sobre o bolso superior direito, para fixação da placa de identificação;
- u) Tem colocado na parte superior das costas, sob a pala DRD, uma pega de resgate por arrastamento, do mesmo tecido do dolman. É confeccionado de forma a estar permanentemente operacional e a suportar o peso da vítima. De forma a reforçar a resistência, a pega deve ser cozida conjuntamente com reforço interior.
- v) A inscrição DRD está sobreposta na pala da cobertura, conforme figura 2.
- w) Contém pregas de ação nas costas para aumento da mobilidade, abertas até à penúltima faixa sinalizadora.
- x) As extremidades das mangas terão um sistema de aperto, através de elástico, que permite o ajuste. A mangas terminam com punho em malha rib tubular, ignífugo, com 10 cm de comprimento, na cor azul marinho.
- y) O dólman tem um cinto, no mesmo tecido do restante, com 4 cm, $\pm 5\%$, de altura.
- z) Possui reforços nos ombros e cotovelos, sendo nestes retangulares, do mesmo tecido, com medidas proporcionais ao tamanho da peça.
- aa) Possui a inscrição "BOMBEIROS" nas costas, em material retrorrefletor, contida entre as pregas de ação, com 55 mm $\pm 5\%$ de altura, dependendo a extensão da palavra, da distância entre pregas de ação, sendo proporcional ao tamanho do dólman;

COR DO DÓLMAN:

bb) Corpos de Bombeiros Mistos e Voluntários - Vermelho - Pantone TPX 18-1663;

cc) Corpos de Bombeiros Profissionais - Azul Navy, Pantone TCX 19-4013.

Devem ser respeitados as medidas apresentadas para cada um dos tamanhos, conforme Quadro 1, referente às calças e Quadro 2, referente aos dólman, do Anexo A.

NORMALIZAÇÃO:

A documentação a ser apresentada relativa à peça deverá sê-la em formato Certificado de Exame UE e devendo indicar:

- A certificação do tecido de acordo com a norma EN ISO 15384, e bem assim a certificação da estrutura, composição e gramagem do mesmo;
- A certificação do fato de acordo com a norma EN ISO 15384 em vigor, ou equivalente;
- Resultado dos testes colimétricos.

ETIQUETAGEM:

Para além das etiquetas obrigatórias por lei, cada uma das peças que constituem o fato deve conter uma etiqueta interior nos seguintes termos:



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

Figura 1: Desenho do Casaco - Frente



Figura 1: Casaco – frente

Figura 2: Desenho do Casaco - Tardoz



Figura 2: Casaco – tardoz

Figura 3: Desenho da Calça - Frente



Figura 3: Calça – frente

Figura 4: Desenho da Calça - Tardoz



Figura 4: Calça – tardoz

Anexo 3 - Especificações Técnicas da Camisola Interior

CAMISOLA INTERIOR

DESCRIÇÃO:

- a) Confeccionado em malha interlock retardante à chama, de acordo com os requisitos e métodos de ensaios referidos nas normas EN ISO 14116, em vigor e EN ISO 11612, em vigor;
- b) Bainha de fundo é de 2 cm, a 2 agulhas;
- c) Gola redonda com 2 cm de altura $\pm 5\%$, quando de material diferente da malha prevista na alínea a), deve cumprir os requisitos e métodos de ensaio referidos nas normas EN ISO 14116, em vigor e EN ISO 11612, em vigor ;
- d) Punhos de 5 cm $\pm 5\%$ no mesmo material da gola;
- e) A peça apresenta a linha de costura com características retardantes à chama;
- f) O peso da malha usada na confecção não pode exceder $220 \text{ gr/m}^2 \pm 5\%$;
- g) Contém bordada em alto relevo, a linha de cor branco, a palavra "BOMBEIROS", letra arial negrito, no lado esquerdo, ao nível do peito, com as dimensões de (10 X 1,5 cm) $\pm 5\%$, conforme figura 5.

COR DA CAMISOLA:

- h) Azul - Pantone TPX 19-4024

CERTIFICAÇÃO:

A documentação a ser apresentada relativa à peça deverá sê-la em formato Certificado de Exame UE e devendo indicar:

- A certificação do tecido, e bem assim a certificação da estrutura, composição e gramagem do mesmo;
- Certificação pelas normas EN ISO 11416, EN ISO 11612 E EN ISO 13688, em vigor.

ETIQUETAGEM:

Para além das etiquetas obrigatórias por lei, a peça deve conter uma etiqueta interior nos seguintes termos:



Figura 5: Desenho da Camisola - Frente



Figura 5: Camisola – frente

Figura 6: Desenho da Camisola - Tardoz



Figura 6: Camisola – tardoz

Anexo 4 - Especificações Técnicas do Capacete Florestal

CAPACETE FLORESTAL

DESCRIÇÃO:

Equipamento que confere proteção da cabeça e dos olhos durante o combate, devendo obedecer às seguintes características:

- a) Fabricado em material sólido que garanta a resistência ao fogo e calor radiante;
- b) Incluir um sistema interior absorvente de impactos;
- c) Possuir um sistema de fixação facilmente ajustável a vários tamanhos de cabeça;
- d) Possuir reflectores de alta visibilidade de cor amarela;
- e) Permitir visão periférica superior a 105 graus, para cada lado;
- f) Ter cintas de suporte;
- g) Dispor de sistema de absorção de energia;
- h) Banda de ajuste;
- i) Ajuste de interface;
- j) Rede de suporte ajustável;
- k) Banda frontal;
- l) Jugular com pelo menos 3 pontos;
- m) Apoio para a nuca;
- n) A precinta de fixação ao queixo deve ter um sistema de ajuste que permita uma utilização cómoda.
- o) Possuírem óculos de protecção, devidamente acopláveis, contra corpos sólidos e líquidos, que impeçam a penetração de fumos e tenham propriedades anti embaciante, com as seguintes características:
 - i. Óculos de protecção para incêndios em espaços naturais, com material de alta resistência à temperatura;
 - ii. A armação deve ser ventilada e com sistema de filtragem que permita a fácil eliminação de humidade, provocada pela transpiração e em simultâneo, possa impedir a entrada de fumos, partículas e poeiras;
 - iii. A armação terá de ser acolchoada para permitir uma selagem à face e o máximo de conforto;
 - iv. A lente deve ser em policarbonato anti embaciante, anti riscos, conferir protecção 100% contra os raios solares (UVA e UVV) e possuir excelente qualidade ótica que permita uma visão sem distorção.

NORMALIZAÇÃO

Cumprir com os requisitos estabelecidos na EN 16471, em vigor, ou equivalente – Capacetes para o combate a incêndios em espaços naturais.

ETIQUETAGEM:

Para além das etiquetas obrigatórias por lei, o capacete e os óculos de protecção devem conter uma etiqueta interior ou uma gravação nos seguintes termos:



Anexo 5 - Especificações Técnicas da Bota Florestal

BOTA FLORESTAL

DESCRIÇÃO:

- a) Bota de desenho do tipo C, classe I, tipo 2, categoria F2A, certificada de acordo com a EN 15090, em vigor;
- b) Altura do corte – 235 mm $\pm$ 15 mm de acordo com o ponto 5.2.2 da EN ISO 20345, em vigor;
- c) Apresentação em pelo bovina de cor negra, com as seguintes características:
 - i. Camurça, maioritariamente;
 - ii. Com 2,8 mm a 3,0 mm de espessura;
 - iii. Permeável ao vapor de água $\geq 7,5$ mg/cm²h de acordo com o ponto 5.4.6 da EN ISO 20345, em vigor;
 - iv. Hidrofóbica ≥ 360 minutos de acordo com o ponto 6.3 da EN ISO 20345, em vigor;
 - v. Isenta de substâncias nocivas, como o crómio hexavalente (< 3,0 mg/kg) de acordo com o ponto 5.4.9 da EN ISO 20345 em vigor.
- d) Na traseira do cano, acima da zona de flexão, zona de flexão e inserções da lingueta ao corte, deve apresentar pele bovina, suave a flexível, com as seguintes características:
 - i. Com 1,1 a 1,3 mm de espessura de acordo com o ponto 5.4.2 da EN ISO 20345 em vigor;
 - ii. Permeável ao vapor da água $\geq 8,0$ mg/cm²h de acordo com o ponto 5.4.6 da EN ISO 20345 em vigor.
- e) Na gola do cano e na extremidade interior da lingueta deve apresentar tecido

respirável com permeabilidade ao vapor de água $\geq 40,0$ mg/cm²h de acordo com o ponto 5.5.3 da EN ISO 20345 em vigor;

- f) Deve ser impermeável e transpirável através de um forro laminado de 4 capas, com costuras termosseladas, com as seguintes características:
 - i. A camada superior 70% Poliamida (PA) e 30% Poliéster (PES), $\pm$ 5%;
 - ii. Camada funcional de politetrafluoretileno (PTFE);
 - iii. Camada intermédia deve ser 100% poliéster (PES);
 - iv. A camada interior termosselável deve ser 100% Poliamida (PA);
 - v. O peso do forro deve ser 300 g/m² $\pm$ 20 g, de acordo com a EN ISO 12127 em vigor;
 - vi. A espessura deve ser de 1,00 mm $\pm$ 0,3 mm de acordo com EN ISO 5084 em vigor;
 - vii. A resistência à abrasão da face a seco deve ser ≥ 200.000 ciclos e em molhado ≥ 70.000 ciclos, segundo o ponto 5.5.2. da EN ISO 20345, em vigor;
 - viii. A permeabilidade ao vapor de água $\geq 8,0$ mg/cm²h, conforme ponto 5.5.3 da EN ISO 20345 em vigor;
 - ix. A resistência térmica do forro deve ser $15 \leq R_{ct} \leq 60$ [10⁻³m²K/W].
- g) A bota deve ser impermeável no seu todo após 500.000 flexões sem penetração de água conforme o teste exigido no ponto 6.2.5 da EN ISO 20345 em vigor;
- h) Entre a pele e o forro, tanto na lingueta como no cano, apresenta espuma reticulada respirável com 11 mm $\pm$ 1,0 mm de espessura, para acolchoamento e ajuste à anatomia do utilizador;
- i) Deve possuir proteção da biqueira, não metálica, de acordo com ponto 5.3.2.5.2 da EN ISO 20345 em vigor;
- j) Inclui palmilha de acabamento, substituível, moldada anatomicamente, com as seguintes características:
 - i. Com absorção de água ≥ 210 mg/cm², de acordo com o ponto 5.7.3 da EN ISO 20345 em vigor;
 - ii. Resistência à abrasão ≥ 150.000 ciclos a seco e ≥ 50.000 a húmido, conforme teste referência do ponto 5.7.4.2 da EN ISO 20345 em vigor.

- k) Deve possuir, ainda, palmilha anti perfuração, não metálica, integrada na entressola de forma a simplificar a remoção da mesma por incisão abaixo da biqueira em caso de esmagamento ou outra lesão da perna e/ou do pé, quando o método convencional de descalçar puder agravar a lesão, com resistência à perfuração > 1500N, de acordo com o ponto 6.2.1.1.1 da EN 20345 em vigor;
- l) Sola com perfil exterior de borracha ignífuga, com entressola de poliuretano injetada diretamente em molde, com as seguintes características:
- i. Espessura de $d_1 \geq 9,5$ mm, de acordo com o ponto 5.8.1 da EN ISO 20344 em vigor;
 - ii. Altura do relevo da sola $d_2 \geq 5,5$ mm, de acordo com o ponto 6.7.2 da EN ISO 15090 em vigor;
 - iii. Perda de massa volumétrica de acordo com o ponto 5.8.3 da EN ISO 20345 em vigor;
 - iv. Resistência ao rasgamento de acordo com o ponto 5.8.2 da EN ISO 15090 em vigor;
 - v. Força de adesão inter-camadas (sola-entressola) ≥ 7 N/mm, de acordo com o ponto 5.8.6 da EN ISO 20345 em vigor.
- m) As propriedades anti estáticas são otimizadas através da inclusão de uma fita têxtil com microfios de descarga de energia electrostática, com $7 \text{ mm} \pm 1 \text{ mm}$ de largura, cosida na face do forro impermeável que contacta com o pé e conectando-a efetivamente com a sola;
- Esta fita deve sobrepor a margem superior da palmilha amovível em, pelo menos, 40 mm.
- n) Sistema de ajuste, com as seguintes características:
- i. Atacadores ignífugos, redondos;
 - ii. 3 pares de passadores metálicos fechados, com esfera central para facilitar o deslizamento do atacador na zona do peito do pé;
 - iii. 1 par de passadores com meia lua metálica e travão plástico para fixar o atacador, permitindo o ajuste diferenciado entre o peito do pé e a canela;
 - iv. 5 pares de passadores metálicos, fechados, no cano;
 - v. A rebitagem ao corte dos elementos metálicos, isentos de níquel, não deverá atravessar o forro para evitar contacto com a pele do utilizador.

NORMALIZAÇÃO:

- Todas as características e propriedades exigidas devem ser comprováveis pelo relatório de ensaios e respetiva documentação de apoio nele descrita.
- Certificada do tamanho 35 ao 50 e marcação de acordo com a EN 15090, em vigor, com características adicionais F2A HI3 CI SRC.
- Certificação ESD (descarga electrostática), de acordo com as Normas EN 61340-4-3 e EN 61340-5-1 em vigor.
- O fabricante, ou o seu representante, deverá apresentar documentação que confirme a sua certificação de acordo com o Sistema de Gestão de Qualidade (EN ISO 9001, em vigor) e o Sistema de Gestão Ambiental (EN ISO 14001, em vigor).

- Cada bota deve conter número de série único, apresentado numa etiqueta têxtil colocada na face interior do cano, bem como o seu tamanho, código de barras EAN 13, respeitante ao modelo, e à data de fabrico para permitir a sua rastreabilidade em termos de distribuição e garantia.
- A caixa deve apresentar o número de série de cada bota de forma visível, o código de barras e respetiva informação do modelo, e um código QR para leitura digital que englobe toda esta informação.

AMOSTRA:

Cada concorrente deve apresentar uma bota completa, com as características idênticas à bota a fornecer, bem como um exemplar cortado longitudinalmente, aproximadamente pelo centro da bota, que permita a inspeção visual dos pormenores de construção.

ETIQUETAGEM:

Para além das etiquetas obrigatórias por lei, cada uma das botas que constituem o par deve conter uma etiqueta interior nos seguintes termos:



Anexo 6 - Especificações Técnicas do Capuz de Proteção Florestal–Cógula

CAPUZ DE PROTEÇÃO FLORESTAL (COGULA)

DESCRIÇÃO:

1. Equipamento que confere proteção contra o fogo e calor à cabeça e região cervical, sem reduzir o campo de visão ou interferir com a respiração, devendo permitir o uso dos óculos do capacete de proteção e a utilização de equipamentos de comunicações, devendo obedecer às seguintes características:
 - a) Constituído por material ignífugo;
 - b) Apresentar costuras em fio ignífugo;
2. Dispor de uma bolsa frontal, com abertura pelo interior, para colocação de máscara anti-fumos.

COR:

Beige - Pantone TPX 14-1118

NORMALIZAÇÃO: Certificada de acordo com a norma EN 13911, em vigor, ou equivalente.

ETIQUETAGEM:

Para além das etiquetas obrigatórias por lei, a peça deve conter uma etiqueta interior nos seguintes termos:



Anexo 7 - Especificações Técnicas das Luvas de Combate a Incêndios Florestais

LUVAS DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

DESCRIÇÃO:

Equipamento que confere proteção no combate a incêndios em espaços naturais às mãos e punho contra o fogo, o calor e outros riscos físicos, devendo obedecer às seguintes características:

- a) Constituído por 5 dedos com sistema de aperto e ajuste;
- b) Fabricadas com materiais e fios ignífugos;
- c) As luvas são maioritariamente em pele de elevada qualidade, complementada com materiais de elevada resistência ao calor e desgaste, com tratamento que permita resistir à penetração de água e calor gerados pelo fogo. Têm reforço na zona da palma e polegar.
- d) Forro interior em malha de para-aramida e fibra de vidro, sem costuras, com revestimento que permita a absorção do suor, e fixo às luvas de modo a que não seja possível retirá-lo.
- e) Manguito fabricado em pele, com um mínimo de 140 mm, com sistema de ajuste.
- f) Costuras duplas em fio de aramida na zona dos dedos, palma e costas das mãos. Costuras elásticas nas palmas e costas da mão.
- g) Reforço das costuras na zona das mãos e dedos.
- h) Níveis de proteção mínimos exigidos:

i.	Abrasão:	3
ii.	Corte:	3
iii.	Rasgo:	4
iv.	Perfuração:	3
v.	Comportamento ao fogo:	4
vi.	Calor por contacto:	2
vii.	Calor convectivo:	4
viii.	Calor radiante:	2
- i) Disponíveis, no mínimo, entre os tamanhos 7 e 11

NORMALIZAÇÃO:

Certificada de acordo com a norma EN 659 e A1 e ISO 16073-4:2019, em vigor, ou equivalente.

ETIQUETAGEM:

Para além das etiquetas obrigatórias por lei, cada uma das luvas que constituem o par deve conter uma etiqueta interior nos seguintes termos:



Anexo A – Quadro 1: Tabela de Medidas de Referência da Calça

ANEXO A

Quadro n.º 1

TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA DA CALÇA														
MEDIDAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
CINTA	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
ANCA	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
GANCHO FRENTE	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	29,5
GANCHO TRASEIRO	33	33,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5
COSTURA INTERIOR PERNA	82	82,5	83	83,5	84	84,5	85	85,5	86	86,5	87	87,5	88	88,5
COSTURA EXTERIOR PERNA S/ CINTO	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113

Anexo A – Quadro 2: Tabela de Medidas de Referência do Dolman

Quadro n.º 2

TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA DO DOLMAN									
MEDIDAS	XS	S	M	L	XL	XXL	3XL	4XL	5XL
ALTURA CENTRO DAS COSTAS	73,75	74,50	75,25	76,00	76,75	78,50	80,50	82,00	83,75
1/2 PEITO	53	55	57	59	63	65	68	71	74
COMPRIMENTO DA MANGA	59	61	63	64	65	66	68	70	72

Anexo 8 – Os dispositivos móveis para suporte à gestão das operações, devem garantir os seguintes requisitos tecnológicos mínimos:

- Processador – Intel Core I5 ou similar;
- Sistema operativo – Windows 10 ou superior pela compatibilidade com os sistemas e aplicações operacionais em funcionamento nos sistemas de informação integrados;
- Ecrã – Full HD, Touch Screen, de alta luminosidade (mínimo 1000 nits);
- Armazenamento – interno superior a 128Gb;
- Câmara – Traseira 8 MP ou superior;
- Bateria – removível e que cumpra com os requisitos de segurança sustentabilidade e rotulagem do Regulamento (UE) 2023/1542 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de julho de 2023 e com os testes de durabilidade definidos pelo standard IEC EN 61960-3:2017 (duração superior a 300 ciclos de carga);
- Interface de comunicações – obrigatórios WiFi, Bluetooth, banda larga 5G, GPS e USB Type-C™, podendo ter outras portas de interface;
- Standards de robustez – Certificação IP66 e/ou MIL-STD-810H para resistência a quedas e capacidade para trabalhar em ambientes de temperaturas, humidade e pó extremas e com humidade;
- Garantia e fornecimento de peças – Garantia mínima de 2 anos que cubra a reparação ou substituição por equipamentos de características e desempenho idênticos, dos equipamentos que tenham sofrido danos ou apresentam defeitos no decurso da sua atualização normal, com recolha e devolução assegurada pelo fornecedor. A garantia deverá permitir a substituição de baterias defeituosas que não cumpram durabilidade inferior a 300 ciclos de recarregamento. Assistência que inclua atualizações periódicas e disponibilidade de peças sobresselentes (componentes essenciais), durante 3 anos a contar da data de aquisição.
- Responsabilidade ambiental – Cumprimento das diretivas associadas à utilização de matérias perigosas (RoHS 2.0 (2011/65/EU) Restriction of Hazardous Substances Directive 2002/95/EC) e impacto ambiental (EU, WEEE (Waste Electrical and Electronic Equipment Directive) (2012/19/EC)).

Prazo de Entrega estimado: início do mês de junho do ano 2025.